

LEI Nº 1.129, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o município a firmar Termo de Cooperação entre Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI -RS, a Associação Comercial e Industrial de Victor Graeff - ACIVIG e a Indústria SHE LTDA, para desenvolvimento de Cursos profissionalizantes.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com o SENAI-RS, ACIVIG e SHE Ltda, em conformidade com a minuta anexa, para desenvolvimento de cursos profissionalizantes, de educação profissional, nas áreas de interesse do município, nas modalidades de iniciação e aperfeiçoamento e qualificação profissional.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação terá validade pelo período de 01.09.2009 até 31.12.2012.

Art. 2º. Visa o presente projeto a oferecer a comunidade victorense, oportunidade de qualificação profissional, melhoria de renda e qualidade de vida.

Art. 3º. A título de incentivo, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada curso oferecido.

Art. 4º. Autoriza o Poder Executivo a ceder caso necessário sala de aula e locais para realização de cursos realizados no município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04.08.244.001.272.059-Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprio

07.04.08 244.001.272.059-Manutenção de Assistência a Pessoas Carentes

RUBRICA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda